



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Ordinária Nº. 1.104/2018, de 02 de Julho de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.050,00 (Oitenta e Oito Mil e Cinquenta Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Projeto/Atividade: **2.0165 – Incentivo aos Jogos Escolares Estaduais**

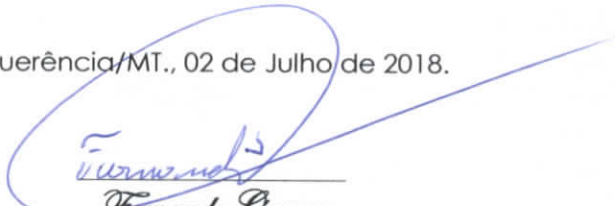
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0100	Material de Consumo	R\$	6.150,00
3.3.90.30.00.00.0124	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	260,00
3.3.90.39.00.00.0124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	41.640,00
TOTAL		R\$	88.050,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Julho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal